

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Vinicius Almeida Camarinha

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 4 9 4 7 DE 12 DE MARÇO DE 2026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.104.000,00, REFERENTES AO ORÇAMENTO VIGENTE

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n.º 11.915/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município, de acordo com artigo 5º, Inciso III, da Lei nº 9.412, de 30 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.104.000,00 (um milhão e cento e quatro mil reais), relativo às dotações abaixo descritas:

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Valor (R\$)
346	02.07.01	10.301.0227.2.270	3.3.90.32.00	05.000.0000	800.000,00
452	02.09.00	15.451.0207.1.222	4.4.90.51.00	01.110.0000	300.000,00
515	02.12.00	04.126.0210.2.224	4.4.90.52.00	01.110.0000	4.000,00

TOTAL 1.104.000,00

Parágrafo único. Informamos que o recurso indicado para a presente suplementação é a anulação parcial/total da dotação abaixo descrita, bem como na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Valor (R\$)
451	02.09.00	15.451.0207.1.221	4.4.90.51.00	01.110.0000	300.000,00
507	02.12.00	04.126.0210.2.224	3.3.90.30.00	01.110.0000	4.000,00

TOTAL 304.000,00

Origem Rec	Valor (R\$)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	800.000,00

TOTAL 800.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de março de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

MARCIO AUGUSTO SANTILI

Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/ctsc>

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 48730

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Responsável pelo expediente da Corregedoria Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n.º 8.882, de 27 de fevereiro de 2026;

Considerando as informações contidas no Memorando Digital em epígrafe, referente ao servidor C.H.S., matrícula n.º 153745-1, Orientador Social, 66 (sessenta e seis) faltas injustificadas consecutivas no período 02/08/2025 à 15/02/2026.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor C.H.S., matrícula n.º 153745-1, Orientador Social, lotado na Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania, por suposta infringência ao artigo 27, inciso I, item 20 c/c artigo 32, e item 21 c/c artigo 33, da Lei Complementar Municipal n.º 680/2013, o qual deverá ser conduzido por Comissão Processante Disciplinar constituída previamente por Portaria do Exmo. Sr. Prefeito, designada pela Corregedoria Geral do Município no ato de distribuição do processo, oportunizando-se o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa ao servidor acusado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de março de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo expediente da
Corregedoria Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/> /elnm

PORTARIA NÚMERO 48731

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Responsável pelo expediente da Corregedoria Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n.º 8.895, de 27 de fevereiro de 2026;

Considerando as informações contidas no Memorando Digital em epígrafe, referente ao servidor D.C.S.J., matrícula n.º 153745-1, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, possuir 62 (sessenta e duas) faltas não consecutivas no período 13/06/2025 à 15/02/2026.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor D.C.S.J., matrícula n.º 153745-1, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, lotado na Secretaria Municipal da Educação, por suposta infringência ao artigo 27, inciso I, item 21 c/c artigo 33, da Lei Complementar Municipal n.º 680/2013, o qual deverá ser conduzido por Comissão Processante Disciplinar constituída previamente por Portaria do Exmo. Sr. Prefeito, designada pela Corregedoria Geral do Município no ato de distribuição do processo, oportunizando-se o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa ao servidor acusado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de março de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo expediente da
Corregedoria Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/> /elnm

PORTARIA NÚMERO 48732

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Responsável pelo expediente da Corregedoria Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n.º 8.931, de 27 de fevereiro de 2026;

Considerando as informações contidas no Memorando Digital em epígrafe, referente ao servidor G.F.C.F.S., matrícula n.º 157872-1, Agente Operacional de Serviços, possuir 69 (sessenta e nove) faltas não consecutivas no período 13/05/2025 à 15/02/2026.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor G.F.C.F.S., matrícula n.º 157872-1, Agente Operacional de Serviços, lotado na Secretaria Municipal da Administração, por suposta infringência ao artigo 27, inciso I, item 21 c/c artigo 33, da Lei Complementar Municipal n.º 680/2013, o qual deverá ser conduzido por Comissão Processante Disciplinar constituída previamente por Portaria do Exmo. Sr. Prefeito, designada pela Corregedoria Geral do Município no ato de distribuição do processo, oportunizando-se o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa ao servidor acusado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de março de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo expediente da
Corregedoria Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/> /elnm

PORTARIA NÚMERO 48733

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Responsável pelo expediente da Corregedoria Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n.º 8.940, de 27 de fevereiro de 2026;

Considerando as informações contidas no Memorando Digital em epígrafe, referente à servidora L.P.R., matrícula n.º 125164-1, Agente Comunitária de Saúde, possui 51 (cinquenta e uma) faltas não consecutivas no período 09/04/2025 à 15/02/2026.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora L.P.R., matrícula n.º 125164-1, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, por suposta infringência ao artigo 27, inciso I, item 21 c/c artigo 33, da Lei Complementar Municipal n.º 680/2013, o qual deverá ser conduzido por Comissão Processante Disciplinar constituída previamente por Portaria do Exmo. Sr. Prefeito, designada pela Corregedoria Geral do Município no ato de distribuição do processo, oportunizando-se o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa à servidora acusada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de março de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo expediente da
Corregedoria Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/> /elnm

PORTARIA NÚMERO 48734

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Responsável pelo expediente da Corregedoria Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n.º 8.808, de 27 de fevereiro de 2026;

Considerando as informações contidas no Memorando Digital em epígrafe, referente ao servidor W.D.F.,

matrícula n.º 33510-2, Agente de Vigilância Patrimonial, possui 97 (noventa e sete) faltas não consecutivas no período 16/02/2025 à 15/02/2026.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor W.D.F., matrícula n.º 33510-2, Agente de Vigilância Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal da Administração, por suposta infringência ao artigo 27, inciso I, item 21 c/c artigo 33, da Lei Complementar Municipal n.º 680/2013, o qual deverá ser conduzido por Comissão Processante Disciplinar constituída previamente por Portaria do Exmo. Sr. Prefeito, designada pela Corregedoria Geral do Município no ato de distribuição do processo, oportunizando-se o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa ao servidor acusado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de março de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo expediente da
Corregedoria Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/> /elnm

PORTARIA NÚMERO 48735

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Responsável pelo expediente da Corregedoria Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n.º 11.564, de 11 de março de 2026.

Considerando as informações da Comissão de Avaliação de Desempenho, de que o servidor F.H.C, Agente de Controle de Endemias, matrícula n.º 166480-1, teve avaliado como insuficiente o seu 6º Boletim de Avaliação de Desempenho referente ao período de 03/02/2025 a 06/06/2025, obtendo nota de 42 (quarenta e dois) pontos do total de 400 pontos.

Considerando que o servidor obteve descontos de:

- 310 (trezentos e dez) pontos em sua avaliação no critério objetivo de assiduidade/pontualidade;
- 48 (quarenta e oito) pontos em sua avaliação no critério subjetivo de desempenho laboral.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo de Avaliação de Desempenho em face do servidor F.H.C, Agente de Controle de Endemias, matrícula n.º 166480-1, lotado na Secretaria

Municipal da Saúde, pelo resultado do 6º Boletim de Avaliação de Desempenho, referente ao período de período 03/02/2025 a 06/06/2025 ter sido insuficiente, nos termos do artigo 64-F da Lei Complementar Municipal n.º 11/1991. O procedimento será realizado nos termos do artigo 81 da Lei Complementar Municipal n.º 680/2013, devendo ser conduzido pela Comissão Especial Permanente de BAD, instituída pelo art. 3º da Portaria n.º 40.945, de 18 de maio de 2022, modificada posteriormente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de março de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo expediente da
Corregedoria Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> /nma

PORTARIA NÚMERO 4 8 7 3 6

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Responsável pelo expediente da Corregedoria Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 11.578, de 11 de março de 2026.

Considerando as informações da Comissão de Avaliação de Desempenho, de que o servidor Y.G.B, Agente de Controle de Endemias, matrícula nº 166316-1, teve avaliado como insuficiente o seu 6º Boletim de Avaliação de Desempenho referente ao período de 03/02/2025 a 22/06/2025, obtendo nota de 199 (cento e noventa e nove) pontos do total de 400 pontos.

Considerando que o servidor obteve descontos de:

- 145 (cento e quarenta e cinco) pontos em sua avaliação no critério objetivo de assiduidade/pontualidade;
- 56 (cinquenta e seis) pontos em sua avaliação no critério subjetivo de desempenho laboral.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo de Avaliação de Desempenho em face do servidor Y.G.B, Agente de Controle de Endemias, matrícula nº 166316-1, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, pelo resultado do 6º Boletim de Avaliação de Desempenho, referente ao período de período de 03/02/2025 a 22/06/2025 ter sido insuficiente, nos termos do artigo 64-F da Lei Complementar Municipal n.º 11/1991. O procedimento será realizado nos termos do artigo 81 da Lei Complementar Municipal n.º 680/2013, devendo ser conduzido pela Comissão Especial Permanente de BAD, instituída pelo art. 3º da Portaria n.º 40.945, de 18 de maio de 2022, modificada posteriormente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de março de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo expediente da
Corregedoria Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> /nma

PORTARIA NÚMERO 4 8 7 3 7

Dispõe sobre a Comissão Organizadora do 32º Salão da Galeria Municipal de Artes – “Marília através de seus artistas e seus fotógrafos”

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 11.731, de 11 de março de 2026,

Considerando a realização do 32º Salão da Galeria Municipal de Artes – “Marília através de seus artistas e seus fotógrafos”, instituído por meio do Edital nº 01/2026, destinado à seleção e premiação de obras artísticas;

Considerando os mecanismos de fomento cultural previstos na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura;

Considerando a necessidade de organização administrativa e acompanhamento das etapas de execução do referido certame cultural;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Organizadora responsável pelo acompanhamento, organização e execução das atividades relacionadas ao 32º Salão da Galeria Municipal de Artes – “Marília através de seus artistas e seus fotógrafos”, composta pelos seguintes membros:

- I - ANDRÉ LUÍS BALDINOTTI GONÇALVES, Supervisor de Serviços do Centro Cultural e de Lazer;
- II - BRUNO CRISTIANO DE OLIVEIRA, Assessor Governamental, da Secretaria Municipal da Cultura;
- III - ELIANA APARECIDA MORENO, Assessora Governamental, da Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora:

- I - acompanhar a execução do Edital nº 01/2026 e seus procedimentos administrativos;
- II - prestar apoio técnico e administrativo à Comissão Julgadora;

- III - coordenar os procedimentos logísticos relacionados à recepção, organização, exposição e devolução das obras;
- IV - adotar as providências administrativas necessárias ao regular desenvolvimento do Salão;
- V - colaborar com a Secretaria Municipal da Cultura na divulgação e organização do evento.

Art. 3º. O exercício das atividades da Comissão Organizadora não ensejará qualquer tipo de remuneração adicional, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão serão desempenhados sem prejuízo das atribuições funcionais dos servidores designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de março de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> /ctsc

PORTARIA NÚMERO 48738

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo do Servidor nº 34.365, de 24 de fevereiro de 2026, consoante o que dispõe o artigo 67-B e §§ da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, c/c o artigo 4º inciso V do Decreto nº 14051, de 19 de junho de 2023, modificados posteriormente, AUTORIZA o horário especial de trabalho da servidora 161896/1 THALITA ÉRICA DA COSTA FUENTES, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, lotada na Secretaria Municipal da Educação, passando sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) para 31 (trinta e uma) horas semanais, no período de 13 de março a 31 de dezembro de 2026, ficando revogada a Portaria nº 48616, de 26 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> ctsc

LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 120/2026. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa AGENCIA DE VIAGENS ELLOS TURISMO MAIS LTDA, CNPJ nº 59.891.797/0001-07, e aquisição de passagens aéreas para sobreviventes de um grave acidente de ônibus ocorrido na região do município, que precisam retornar para suas cidades de origem, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Dispensa embasada no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

HÉLIDE MARIA PARRERA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

DISPENSA nº 119/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.909/2026

Nos termos do §3º do art. 75 da lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Marília, torna público que pretende contratar empresa para aquisição de coletes de identificação sem manga, destinada à Secretaria Municipal da Saúde, cuja especificação deve ser obrigatoriamente respeitada pelo fornecedor:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	Colete de identificação sem manga, confeccionado em tecido tipo brim ou equivalente, com fechamento frontal por zíper, gola careca e acabamento total em viés. Possui dois bolsos frontais inferiores, com fechamento por velcro. Na parte superior traseira (costas), deve conter a identificação "SAÚDE", aplicada por meio de técnica de impressão ou equivalente. Na parte frontal superior esquerda, deverá constar o brasão da Prefeitura do Município de Marília, aplicado por meio de silk-screen ou técnica equivalente. Disponível em cores diversas e tamanhos variados. Verde Militar:	Unid	300

150 unidades no tamanho G e 50 unidades no tamanho XG, Amarelo: 09 unidades no tamanho G e 01 unidade no tamanho XG, Laranja: 09 unidades no tamanho G e 01 unidade no tamanho XG, Vermelho: 09 unidades no tamanho G e 01 unidade no tamanho XG, Roxo: 09 unidades no tamanho G e 01 unidade no tamanho XG, Rosa: 09 unidades no tamanho G e 01 unidade no tamanho XG, Azul Claro: 09 unidades no tamanho G e 01 unidade no tamanho XG, Azul Escuro: 09 unidades no tamanho G e 01 unidade no tamanho XG, Branco: 09 unidades no tamanho G e 01 unidade no tamanho XG, Grená: 09 unidades no tamanho G e 01 unidade no tamanho XG, Verde Claro: 09 unidades no tamanho G e 01 unidade Tamanho XG		
---	--	--

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA O PRAZO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO.

Os produtos ofertados deverão ser novos, não sendo aceito peça similar ou paralela ao solicitado.

Os produtos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após o encaminhamento da Autorização de Fornecimento, no endereço Rua: Joaquim Nabuco, nº 362, Bairro São Miguel, Marília/SP – Frete CIF, no período das 7h30 às 15h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Responsável pelo recebimento: Mary Adriane Barbato Baumann.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços empenhados com a NF, contando a partir do recebimento definitivo pelo Setor Responsável. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo, portanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

Informações Complementares:

Demais informações referentes a esta Dispensa de Licitação, bem como os documentos constantes dos Anexos de 1 a 3 e Documento de Formalização de Demanda – DFD estarão disponíveis no Portal da Transparência desta municipalidade, por meio do link: <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais>

A proposta e documentação habilitatória deverão ser protocoladas exclusivamente pelo site: <https://www.marilia.sp.gov.br/central-de-servicos--licitacao> (clique no item 2 – Habilitação).

MARCOS LEONIL VERONEZ

Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Saúde

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Aditivo 03 ao CL-334/18 Locatária Prefeitura Municipal de Marília Locador CONSELHO CENTRAL DE MARÍLIA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO Valor mensal R\$ 17.342,48 Assinatura 12/03/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade; alteração da qualificação da LOCADORA; bem como a revisão do valor do aluguel previsto no contrato de locação do imóvel situado na Rua Cláudio Manoel da Costa, n.º 31, 43 e 55, na cidade de Marília-SP, destinado a abrigar a UBS Cascata — Secretaria Municipal da Saúde Vigência 31/10/26 Processo Memorando n.º 18.651/25 e Protocolo n.º 163.467/25.

Contrato Aditivo 02 ao CST-1687/24 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada INSTAR TECNOLOGIA LTDA Assinatura 12/03/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de execução de serviços de fornecimento de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para a Prefeitura de Marília/SP, destinados à Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação. Vigência 22/03/27 Processo Memorando n.º 48.840/25.

COMUNICADOS

COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO PARA ENVIO DE RECURSO

O PROCON Marília vem por meio desta, informar-lhes que em virtude do reconhecimento da fundamentação da reclamação efetuada pelo consumidor, informamos que a presente demanda será incluída no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, em consonância com o art. 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 44 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90)

Determina que todos os PROCONs publiquem anualmente a lista de reclamações fundamentadas.

Do recebimento da presente intimação da decisão fundamentada cabe recurso no prazo de 10 dias nos moldes do art. 49 do Decreto federal nº 2.181/97.

Art. 49. Das decisões da autoridade competente do órgão público que aplicou a sanção caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contados da data da intimação da decisão, a seu superior hierárquico, que proferirá decisão definitiva.

Art. 59. Os órgãos públicos de defesa do consumidor devem providenciar a divulgação periódica dos cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores.

§ 1º O cadastro referido no caput deste artigo será publicado, obrigatoriamente, no órgão de imprensa oficial local, devendo a entidade responsável dar-lhe a maior publicidade possível por meio dos órgãos de comunicação, inclusive eletrônica.

§ 2º O cadastro será divulgado anualmente, podendo o órgão responsável fazê-lo em período menor, sempre que julgue necessário, e conterá informações objetivas, claras e verdadeiras sobre o objeto da reclamação, a identificação do fornecedor e o atendimento ou não da reclamação pelo fornecedor.

§ 3º Os cadastros deverão ser atualizados permanentemente, por meio das devidas anotações, não podendo conter informações negativas sobre fornecedores, referentes a período superior a cinco anos, contado da data da intimação da decisão definitiva.

FORNECEDOR	CNPJ	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
ABENPREV - ASSOCIAÇÃO DE BENEFÍCIOS E PREVIDENCIA	29.992.407/0001-24	35-024.001.24-0005076	NÃO ATENDIDA
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NACIONAL - AAPEN	07.508.538/0001-50	35-024.001.24-0006321	NÃO ATENDIDA
GRUPO CAPITAL CONSIG HOLDING S/A	33.189.359/0001-08	35-024.001.24-0005802	NÃO ATENDIDA
MADEIRA MADEIRA COMERCIO ELETRONICO LTDA	10.490.181/0001-35	35-024.001.24-0006463	NÃO ATENDIDA
ORAL UNIC ODONTOLOGIA MARILIA LTDA	34.403.948/0001-00	35-024.001.24-0006571	NÃO ATENDIDA
ORAL UNIC ODONTOLOGIA MARILIA LTDA	34.403.948/0001-00	35-024.001.24-0006687	NÃO ATENDIDA
40.684.155 PAULO SERGIO DE AZEVEDO SILVA	40.684.155/0001-09	0812656/2025	NÃO ATENDIDA
99 TECNOLOGIA LTDA	18.033.552/0001-61	35-024.001.25-0002516	NÃO ATENDIDA
ABZ TELECOMUNICACOES LTDA - ABASE TELECOM	31.274.156/0001-94	0654569/2025	NÃO ATENDIDA
ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL LTDA - CONSORCIO NACIONAL VOLKSVAGEN	47.658.539/0001-04	35-024.001.25-0000301	NÃO ATENDIDA
AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	15.436.940/0001-03	35-024.001.25-0002191	NÃO ATENDIDA
ANDDAP ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS	30.701.604/0001-26	35-024.001.25-0001732	NÃO ATENDIDA
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.	04.310.392/0001-46	35-024.001.25-0001743	NÃO ATENDIDA
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A - CASAS PERNAMBUCANAS	61.099.834/0001-90	35-024.001.25-0000459	NÃO ATENDIDA
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A - CASAS PERNAMBUCANAS	61.099.834/0001-90	35-024.001.25-0001527	NÃO ATENDIDA
ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTAS PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - AMBEC	08.254.798/0001-00	35-024.001.25-0001324	NÃO ATENDIDA
ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTAS PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - AMBEC	08.254.798/0001-00	35-024.001.25-0002403	NÃO ATENDIDA
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NACIONAL - AAPEN	07.508.538/0001-50	35-024.001.25-0000903	NÃO ATENDIDA
ASSOCIACAO MARILIENSE DE TRANSPORTE URBANO - AMTU	18.105.580/0001-47	0675376/2025	NÃO ATENDIDA
ASSOCIAÇÃO NO BRASIL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - AP BRASIL	41.001.558/0001-79	35-024.001.25-0000472	NÃO ATENDIDA
AUTO PECAS & SERVICOS J NAPPI LTDA	09.078.442/0001-25	0650573/2025	NÃO ATENDIDA
BANCO AGIBANK	10.664.513/0001-50	35-024.001.25-0000506	NÃO ATENDIDA
BANCO AGIBANK	10.664.513/0001-50	35-024.001.25-0000845	NÃO ATENDIDA

BANCO AGIBANK	10.664.513/0001-50	35-024.001.25-0001005	NÃO ATENDIDA
BANCO AGIBANK	10.664.513/0001-50	35-024.001.25-0001201	NÃO ATENDIDA
BANCO AGIBANK	10.664.513/0001-50	35-024.001.25-0002090	NÃO ATENDIDA
BANCO AGIBANK	10.664.513/0001-50	35-024.001.25-0002158	NÃO ATENDIDA
BANCO AGIBANK S.A.	10.664.513/0001-50	0784230/2025	NÃO ATENDIDA
BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74	0554028/2025	NÃO ATENDIDA
BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74	0754321/2025	NÃO ATENDIDA
BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74	0769432/2025	NÃO ATENDIDA
BANCO BRADESCARD S.A	04.184.779/0001-01	0545501/2025	NÃO ATENDIDA
BANCO BRADESCARD S/A	04.184.779/0001-01	35-024.001.25-0000978	NÃO ATENDIDA
BANCO BRADESCARD S/A	04.184.779/0001-01	35-024.001.25-0001645	NÃO ATENDIDA
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50	0632724/2025	NÃO ATENDIDA
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	0685694/2025	NÃO ATENDIDA
BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12	35-024.001.25-0001746	NÃO ATENDIDA
BANCO CSF S/A	08.357.240/0001-50	0581441/2025	NÃO ATENDIDA
BANCO CSF S/A	08.357.240/0001-50	35-024.001.25-0002204	NÃO ATENDIDA
BANCO DAYCOVAL S/A	62.232.889/0001-90	35-024.001.25-0002037	NÃO ATENDIDA
BANCO INBURSA	04.866.275/0001-63	35-024.001.25-0002840	NÃO ATENDIDA
BANCO INTER S.A.	00.416.968/0001-01	35-024.001.25-0001956	NÃO ATENDIDA
BANCO ITAU BBA S/A	17.298.092/0001-30	0412904/2025	NÃO ATENDIDA
BANCO MASTER S/A	33.923.798/0001-00	0639961/2025	NÃO ATENDIDA
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	17.184.037/0001-10	0650063/2025	NÃO ATENDIDA
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	17.184.037/0001-10	0814119/2025	NÃO ATENDIDA
BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA	17.184.037/0001-10	35-024.001.25-0000223	NÃO ATENDIDA
BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA	17.184.037/0001-10	35-024.001.25-0000814	NÃO ATENDIDA
BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA	17.184.037/0001-10	35-024.001.25-0001590	NÃO ATENDIDA
BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA	17.184.037/0001-10	35-024.001.25-0002367	NÃO ATENDIDA
BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA	17.184.037/0001-10	35-024.001.25-0002539	NÃO ATENDIDA
BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13	35-024.001.25-0002639	NÃO ATENDIDA
BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13	35-024.001.25-0003000	NÃO ATENDIDA
BANCO PAN S/A	59.285.411/0001-13	0755131/2025	NÃO ATENDIDA
BANCO PINE S/A	62.144.175/0001-20	0591409/2025	NÃO ATENDIDA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	71.371.686/0001-75	0519213/2025	NÃO ATENDIDA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	71.371.686/0001-75	0530684/2025	NÃO ATENDIDA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	71.371.686/0001-75	0610805/2025	NÃO ATENDIDA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	71.371.686/0001-75	35-024.001.25-0001889	NÃO ATENDIDA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	71.371.686/0001-75	35-024.001.25-0002207	NÃO ATENDIDA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	71.371.686/0001-75	35-024.001.25-0002236	NÃO ATENDIDA
BRASIL CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA	03.130.170/0001-89	0809342/2025	NÃO ATENDIDA
BRB BANCO DE BRASILIA SA	00.000.208/0001-00	0588542/2025	NÃO ATENDIDA
BRB BANCO DE BRASILIA SA	00.000.208/0001-00	0628499/2025	NÃO ATENDIDA
BRB CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	33.136.888/0001-43	35-024.001.25-0001582	NÃO ATENDIDA
CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFÍCIOS DOS AP. E PENS. - CEBAP	09.152.106/0001-85	35-024.001.25-0000718	NÃO ATENDIDA
CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFÍCIOS DOS AP. E PENS. - CEBAP	09.152.106/0001-85	35-024.001.25-0000843	NÃO ATENDIDA

CENTRO ODONTOLOGICO VAMOS SORRIR MARILIA I LTDA	34.322.715/0001-82	0757803/2025	NÃO ATENDIDA
CENTRO ODONTOLOGICO VAMOS SORRIR MARILIA II LTDA	34.322.715/0001-82	0454936/2025	NÃO ATENDIDA
CENTRO ODONTOLOGICO VAMOS SORRIR MARILIA II LTDA	34.322.715/0001-82	0572329/2025	NÃO ATENDIDA
CENTRO ODONTOLOGICO VAMOS SORRIR MARILIA II LTDA	34.322.715/0001-82	0595084/2025	NÃO ATENDIDA
CENTRO ODONTOLOGICO VAMOS SORRIR MARILIA II LTDA	34.322.715/0001-82	0621547/2025	NÃO ATENDIDA
CENTRO ODONTOLOGICO VAMOS SORRIR MARILIA II LTDA	34.322.715/0001-82	0782684/2025	NÃO ATENDIDA
CENTRO ODONTOLOGICO VAMOS SORRIR MARILIA II LTDA	34.322.715/0001-82	0798542/2025	NÃO ATENDIDA
CGMP CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA	04.088.208/0001-65	35-024.001.25-0001972	NÃO ATENDIDA
CGMP CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA	04.088.208/0001-65	35-024.001.25-0002870	NÃO ATENDIDA
CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	35-024.001.25-0001112	NÃO ATENDIDA
CLUB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A	08.262.343/0001-36	0646286/2025	NÃO ATENDIDA
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	53.859.112/0001-69	0545679/2025	NÃO ATENDIDA
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	33.050.196/0001-88	35-024.001.25-0001012	NÃO ATENDIDA
CONAFER CONF NAC DOS AGRIC FAMILIARES E EMPREEND.	14.815.352/0001-00	35-024.001.25-0000019	NÃO ATENDIDA
CONAFER CONF NAC DOS AGRIC FAMILIARES E EMPREEND.	14.815.352/0001-00	35-024.001.25-0000738	NÃO ATENDIDA
CONAFER CONF NAC DOS AGRIC FAMILIARES E EMPREEND.	14.815.352/0001-00	35-024.001.25-0001385	NÃO ATENDIDA
CONAFER CONF NAC DOS AGRIC FAMILIARES E EMPREEND.	14.815.352/0001-00	35-024.001.25-0002016	NÃO ATENDIDA
CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI - CONFEDERAÇÃO SICREDI	03.795.072/0001-60	0822247/2025	NÃO ATENDIDA
CREFISA S/A CRÉDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	60.779.196/0001-96	0677628/2025	NÃO ATENDIDA
CREFISA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	60.779.196/0001-96	35-024.001.25-0002023	NÃO ATENDIDA
DAKOTA PARTS IMPORTS	03.875.106/0001-27	0714795/2025	NÃO ATENDIDA
DECOLAR.COM LTDA	03.563.689/0002-31	0774658/2025	NÃO ATENDIDA
EBAZAR.COM.BR. LTDA	03.007.331/0001-41	0659276/2025	NÃO ATENDIDA
EDITORA AEON LTDA	48.424.807/0001-88	35-024.001.25-0001586	NÃO ATENDIDA
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40	0792246/2025	NÃO ATENDIDA
ESCOLA MARTE TECNICA ENGENHARIA ROBOTICA LTDA	36.663.120/0001-16	0773779/2025	NÃO ATENDIDA
EXPRESSO ADAMANTINA	43.004.159/0001-97	35-024.001.25-0001651	NÃO ATENDIDA
FA MARINGA LTDA	79.124.079/0001-12	0619071/2025	NÃO ATENDIDA
FABIO SPILLA FERREIRA	26.868.863/0001-79	0770124/2025	NÃO ATENDIDA
FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	15.581.638/0001-30	35-024.001.25-0000120	NÃO ATENDIDA
FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	15.581.638/0001-30	35-024.001.25-0002051	NÃO ATENDIDA
FLORENÇA PLANEJADOS E MÓVEIS MARÍLIA LTDA	36.152.688/0001-72	0763724/2025	NÃO ATENDIDA
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO	26.405.883/0001-03	0530271/2025	NÃO ATENDIDA
GFG COMÉRCIO DIGITAL LTDA	11.200.418/0006-73	35-024.001.25-0000536	NÃO ATENDIDA
GOOD CEL	43.867.021/0001-11	0682003/2025	NÃO ATENDIDA
GRUPO CAPITAL CONSIG HOLDING S/A	33.189.359/0001-08	35-024.001.25-0001567	NÃO ATENDIDA
GRUPO CASAS BAHIA S.A.	33.041.260/0652-90	0666659/2025	NÃO ATENDIDA
HAIFLEX COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA	10.323.846/0001-16	0665759/2025	NÃO ATENDIDA
HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA	79.379.491/0001-83	35-024.001.25-0001927	NÃO ATENDIDA
HD - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	30.780.673/0001-72	0540951/2025	NÃO ATENDIDA
HS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	73.516.106/0001-16	0749695/2025	NÃO ATENDIDA
HURB TECHNOLOGIES S.A.	12.954.744/0001-24	0730708/2023	NÃO ATENDIDA

HURB TECHNOLOGIES S.A.	12.954.744/0001-24	0053503/2024	NÃO ATENDIDA
HURB TECHNOLOGIES S.A.	12.954.744/0001-24	0438969/2025	NÃO ATENDIDA
HURB TECHNOLOGIES S.A.	12.954.744/0001-24	0549920/2025	NÃO ATENDIDA
IMPERIUM IMPORTS COMERCIO DE PECAS LTDA	50.711.872/0001-36	0636876/2025	NÃO ATENDIDA
ITAU UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	35-024.001.25-0001525	NÃO ATENDIDA
ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	0640090/2025	NÃO ATENDIDA
JOSE NILTON DA SILVEIRA JUNIOR - LOJAS MULTITEC	37.449.727/0001-60	0778054/2025	NÃO ATENDIDA
JWG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	05.238.200/0001-09	0473928/2025	NÃO ATENDIDA
KAELE LTDA	04.819.323/0001-62	0521676/2025	NÃO ATENDIDA
KAZA MOVEIS DE MARILIA LTDA	55.487.419/0001-01	0806976/2025	NÃO ATENDIDA
L.H.RAMOS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MAQUINAS DE AR CONDICIONADO	00.574.953/0001-63	0600006/2025	NÃO ATENDIDA
L.S. MARÍLIA ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA - IMPACTO PRIME	50.159.902/0001-43	0714267/2025	NÃO ATENDIDA
LAVI PNEUS LTDA	39.510.434/0001-77	35-024.001.25-0002747	NÃO ATENDIDA
LIVELO S.A.	12.888.241/0001-06	35-024.001.25-0000985	NÃO ATENDIDA
LUIZ RICARDO BERNARDO	54.527.722/0001-28	0753546/2025	NÃO ATENDIDA
M S CHIOZINI APOIO COMERCIAL	16.688.612/0001-59	35-024.001.25-0001141	NÃO ATENDIDA
MADEIRA MADEIRA COMERCIO ELETRONICO LTDA	10.490.181/0001-35	35-024.001.25-0000446	NÃO ATENDIDA
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0001-21	35-024.001.25-0002184	NÃO ATENDIDA
MAGNA RUN EVENTOS LTDA	59.905.970/0001-89	0619895/2025	NÃO ATENDIDA
MAGNA RUN EVENTOS LTDA	59.905.970/0001-89	0619899/2025	NÃO ATENDIDA
MARCELO PENTEADO DA SILVA - LUEMA PLANEJADOS	32.339.520/0001-10	0615013/2025	NÃO ATENDIDA
MASTER PREV CLUBE DE BENEFICIOS	43.012.440/0001-71	35-024.001.25-0001259	NÃO ATENDIDA
MAX BRASIL NEGOCIOS E INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA LTDA	29.668.123/0002-68	35-024.001.25-0001492	NÃO ATENDIDA
MAX FAMA MODELING FASHION EDITORA LTDA	46.298.476/0001-51	35-024.001.25-0001501	NÃO ATENDIDA
MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	03.361.252/0001-34	0430404/2025	NÃO ATENDIDA
MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	03.361.252/0001-34	0777999/2025	NÃO ATENDIDA
MIDWAY S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	09.464.032/0001-12	35-024.001.25-0001762	NÃO ATENDIDA
MIDWAY S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	09.464.032/0001-12	35-024.001.25-0002340	NÃO ATENDIDA
MORADAS IMOVEIS LTDA - EDSON DE SOUZA MOREIRA	22.471.420/0001-99	0730157/2025	NÃO ATENDIDA
MORADAS IMOVEIS LTDA - EDSON DE SOUZA MOREIRA	22.471.420/0001-99	0757599/2025	NÃO ATENDIDA
NOVA LUGAR EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME	55.295.582/0001-72	0813874/2025	NÃO ATENDIDA
ORAL UNIC ODONTOLOGIA MARILIA LTDA	34.403.948/0001-00	0587824/2025	NÃO ATENDIDA
ORAL UNIC ODONTOLOGIA MARILIA LTDA	34.403.948/0001-00	0604456/2025	NÃO ATENDIDA
ORAL UNIC ODONTOLOGIA MARILIA LTDA	34.403.948/0001-00	0650878/2025	NÃO ATENDIDA
PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A	22.896.431/0001-10	0687742/2025	NÃO ATENDIDA
PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A	22.896.431/0001-10	35-024.001.25-0001925	NÃO ATENDIDA
PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A	22.896.431/0001-10	35-024.001.25-0003056	NÃO ATENDIDA
PLAZA IMÓVEIS MARILIA LTDA	56.642.960/0001-00	0673210/2025	NÃO ATENDIDA
PLAZA IMÓVEIS MARILIA LTDA	56.642.960/0001-00	0867479/2025	NÃO ATENDIDA
POUPEMEDICFACIL LTDA	26.761.481/0001-41	35-024.001.25-0000868	NÃO ATENDIDA
PRIME CONSULTORIA E INTERMEDIÇÕES LTDA	48.214.396/0001-04	35-024.001.25-0002327	NÃO ATENDIDA
RAFAEL VALENTIM DA SILVA	17.186.665/0001-34	0759235/2025	NÃO ATENDIDA
RAFAEL VALENTIM DA SILVA	17.186.665/0001-34	35-024.001.25-0002931	NÃO ATENDIDA

RICAMBIENTAL - AGUA E ESGOTO DE MARILIA S/A	57.087.515/0001-98	0634260/2025	NÃO ATENDIDA
ROTAS DE VIACAO DO TRIANGULO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	18.449.504/0001-59	0711424/2025	NÃO ATENDIDA
SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0007-22	0433199/2025	NÃO ATENDIDA
SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0007-22	0719309/2025	NÃO ATENDIDA
SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0007-22	35-024.001.25-0000267	NÃO ATENDIDA
SASAZAKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.045.697/0001-10	0592600/2025	NÃO ATENDIDA
SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS LTDA	38.075.234/0001-70	35-024.001.25-0001635	NÃO ATENDIDA
SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	04.088.208/0001-65	0703279/2025	NÃO ATENDIDA
SERASA S.A.	62.173.620/0001-80	35-024.001.25-0001030	NÃO ATENDIDA
SERVIÇOS DE ANESTESIA DE MARÍLIA	50.842.004/0001-95	0604222/2025	NÃO ATENDIDA
SEVEN EDUCACAO PROFISSIONAL E RH LTDA	48.764.276/0001-72	0401557/2025	NÃO ATENDIDA
SEVEN EDUCACAO PROFISSIONAL E RH LTDA	48.764.276/0001-72	0401577/2025	NÃO ATENDIDA
SHPP BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA	38.372.267/0001-82	0810496/2025	NÃO ATENDIDA
SIDINEI GALETTI VEICULOS MARILIA LTDA - GALETTI VEICULOS	33.320.627/0001-89	0653534/2025	NÃO ATENDIDA
SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	72.820.822/0001-20	0643376/2025	NÃO ATENDIDA
SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DO INTERIOR PAULISTA LTDA	05.312.460/0001-79	0611237/2025	NÃO ATENDIDA
SPE PORTO SEGURO 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A	22.059.167/0001-60	0458199/2025	NÃO ATENDIDA
STECH MULTIMARCAS E VARIEDADES LTDA	57.028.484/0001-02	0636298/2025	NÃO ATENDIDA
SUDAVIDA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	81.052.722/0001-91	0606478/2025	NÃO ATENDIDA
SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA	13.816.470/0001-70	0755899/2025	NÃO ATENDIDA
TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	0554660/2025	NÃO ATENDIDA
TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	0584684/2025	NÃO ATENDIDA
TERUAKI PREPARACAO DE DOCUMENTOS LTDA	39.877.098/0001-03	0631434/2025	NÃO ATENDIDA
TERUAKI PREPARACAO DE DOCUMENTOS LTDA	39.877.098/0001-03	0719458/2025	NÃO ATENDIDA
TERUAKI PREPARACAO DE DOCUMENTOS LTDA	39.877.098/0001-03	0762569/2025	NÃO ATENDIDA
TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0001-80	35-024.001.25-0002400	NÃO ATENDIDA
TOCA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	50.837.012/0001-43	0813799/2025	NÃO ATENDIDA
TPLACE PRODUTOS DIGITAIS LTDA	50.486.534/0001-48	0426276/2025	NÃO ATENDIDA
UNIAO AMERICA SOCIEDADE NACIONAL DE LUTO LTDA	28.010.725/0001-80	0681190/2025	NÃO ATENDIDA
UNIBAP - UNIÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA	13.416.634/0001-71	35-024.001.25-0000312	NÃO ATENDIDA
UNIMED DE MARILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	66.872.888/0001-60	0794112/2025	NÃO ATENDIDA
UNSBRAS - UNIÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL	00.215.187/0001-40	35-024.001.25-0000433	NÃO ATENDIDA
WGR CONSTRUTORA E INCORPORADORA	16.527.082/0001-67	35-024.001.25-0002444	NÃO ATENDIDA
WHIRLPOOL S.A.	59.105.999/0001-86	35-024.001.25-0002314	NÃO ATENDIDA
WYNDHAM BRASIL OPERAÇÕES TURISTICAS LTDA	19.511.764/0001-70	35-024.001.25-0001757	NÃO ATENDIDA
FORNECEDOR	CNPJ	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
CAAP - CAIXA DE ASSISTENCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	04.721.637/0001-28	35-024.001.24-0006660	ATENDIDA
LOJAS RIACHUELO S.A	33.200.056/0001-49	35-024.001.24-0007023	ATENDIDA
MARISA LOJAS S/A	61.189.288/0001-89	35-024.001.24-0006989	ATENDIDA

SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA	07.549.414/0049-68	35-024.001.24-0007122	ATENDIDA
SUDACOB ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA	12.694.131/0001-03	35-024.001.24-0006355	ATENDIDA
39.772.976 JOAO VITOR RODRIGUES RAMOS	39.772.976/0001-18	0860008/2025	ATENDIDA
52.953.488 JAMIL MOYSES KAWASAKI	52.953.488/0001-75	0693287/2025	ATENDIDA
99 TECNOLOGIA LTDA	18.033.552/0001-61	0446086/2025	ATENDIDA
A G COMÉRCIO DE CAMA MESA BANHO E DECORAÇÃO LTDA	46.769.539/0001-00	0580091/2025	ATENDIDA
ALLIANZ BRASIL SEGURADORA S.A.	32.357.481/0001-83	0557695/2025	ATENDIDA
ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	25.240.778/0001-07	0708539/2025	ATENDIDA
AMAZ NUTRITION LTDA	26.263.143/0001-80	35-024.001.25-0001755	ATENDIDA
AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	15.436.940/0001-03	0526923/2025	ATENDIDA
AME ODONTOLOGIA LTDA	39.435.421/0001-80	0763809/2025	ATENDIDA
AR2 PRODUTOS E SERVICOS DIGITAIS LTDA	46.414.984/0001-58	0810441/2025	ATENDIDA
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	61.099.834/0001-90	0549775/2025	ATENDIDA
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	61.099.834/0001-90	0465572/2025	ATENDIDA
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	61.099.834/0001-90	0652287/2025	ATENDIDA
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	61.099.834/0001-90	35-024.001.25-0001388	ATENDIDA
ASPECIR PREVIDENCIA	92.843.531/0001-64	0088550/2024	ATENDIDA
ASSISTY SERVICOS E ASSISTENCIAS LTDA	33.442.904/0001-26	0755115/2025	ATENDIDA
ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTAS PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - AMBEC	08.254.798/0001-00	0122493/2024	ATENDIDA
ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTAS PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - AMBEC	08.254.798/0001-00	0087090/2024	ATENDIDA
ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTAS PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - AMBEC	08.254.798/0001-00	0100483/2024	ATENDIDA
ASSOCIACAO NUCLEO DE PROTECAO E CREDITO AOS SERVIDORES PUBLICOS	08.692.463/0001-73	0405048/2025	ATENDIDA
ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	06.099.229/0001-01	0145781/2024	ATENDIDA
ATS VIAGENS E TURISMO LTDA	26.203.213/0001-04	0544427/2025	ATENDIDA
AUTOSHOW VEICULOS MARILIA LTDA	38.051.941/0001-27	35-024.001.25-0000688	ATENDIDA
AVON COSMÉTICOS LTDA	56.991.441/0001-57	0444904/2025	ATENDIDA
AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.	09.296.295/0001-60	0152009/2024	ATENDIDA
B. S. ESTETICA MARILIA LTDA	30.440.771/0001-60	0715675/2025	ATENDIDA
B. S. ESTETICA MARILIA LTDA	30.440.771/0001-60	0813810/2025	ATENDIDA
BANCO AGIBANK S.A.	10.664.513/0001-50	0773267/2025	ATENDIDA
BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74	0636612/2025	ATENDIDA
BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74	0608884/2025	ATENDIDA
BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74	0142463/2024	ATENDIDA
BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74	0738111/2025	ATENDIDA
BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74	0660686/2025	ATENDIDA
BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74	0681198/2025	ATENDIDA
BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74	0693699/2025	ATENDIDA
BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74	0546461/2025	ATENDIDA
BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74	0830413/2025	ATENDIDA
BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74	0765920/2025	ATENDIDA

BANCO BMG S/A	61.186.680/0001-74	35-024.001.25-0002082	ATENDIDA
BANCO BMG S/A	61.186.680/0001-74	35-024.001.25-0002494	ATENDIDA
BANCO BRADESCARD S.A	04.184.779/0001-01	0153259/2024	ATENDIDA
BANCO BRADESCARD S.A	04.184.779/0001-01	0668337/2025	ATENDIDA
BANCO BRADESCARD S.A	04.184.779/0001-01	0130806/2024	ATENDIDA
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	0583994/2025	ATENDIDA
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	0863108/2025	ATENDIDA
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	0140844/2025	ATENDIDA
BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12	35-024.001.25-0002341	ATENDIDA
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	35-024.001.25-0002978	ATENDIDA
BANCO DAYCOVAL S.A.	62.232.889/0001-90	0335022/2025	ATENDIDA
BANCO DAYCOVAL S.A.	62.232.889/0001-90	0557388/2025	ATENDIDA
BANCO DAYCOVAL S.A.	62.232.889/0001-90	0581033/2025	ATENDIDA
BANCO DAYCOVAL S.A.	62.232.889/0001-90	0670430/2025	ATENDIDA
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	0562144/2025	ATENDIDA
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	92.702.067/0001-96	0637881/2025	ATENDIDA
BANCO INBURSA S.A.	04.886.275/0001-63	0518003/2025	ATENDIDA
BANCO INTER S.A.	00.416.968/0001-01	0573784/2025	ATENDIDA
BANCO ITAU BBA S/A	17.298.092/0001-30	0610557/2025	ATENDIDA
BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A	33.885.724/0001-19	0589755/2025	ATENDIDA
BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A	33.885.724/0001-19	0543060/2025	ATENDIDA
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A	17.184.037/0001-10	35-024.001.25-0002867	ATENDIDA
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	17.184.037/0001-10	0498262/2025	ATENDIDA
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	17.184.037/0001-10	0541024/2025	ATENDIDA
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	17.184.037/0001-10	0574271/2025	ATENDIDA
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	17.184.037/0001-10	0665962/2025	ATENDIDA
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	17.184.037/0001-10	0437746/2025	ATENDIDA
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	17.184.037/0001-10	0680783/2025	ATENDIDA
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	17.184.037/0001-10	0711186/2025	ATENDIDA
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	17.184.037/0001-10	0407399/2025	ATENDIDA
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	17.184.037/0001-10	0413093/2025	ATENDIDA
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	17.184.037/0001-10	0634436/2025	ATENDIDA
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	17.184.037/0001-10	0425350/2025	ATENDIDA
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	17.184.037/0001-10	0599203/2025	ATENDIDA
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	17.184.037/0001-10	0666391/2025	ATENDIDA
BANCO PAN S/A	59.285.411/0001-13	0576062/2025	ATENDIDA
BANCO PAN S/A	59.285.411/0001-13	0708257/2025	ATENDIDA
BANCO SAFRA S/A	58.160.789/0001-28	0715015/2025	ATENDIDA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	0141221/2024	ATENDIDA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	0520476/2025	ATENDIDA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	0774769/2025	ATENDIDA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	0510863/2025	ATENDIDA
BILCHE E NOGUEIRA LTDA	33.911.043/0001-88	0593977/2025	ATENDIDA
BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A	51.990.695/0001-37	0074504/2024	ATENDIDA
BRASIL CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA	03.130.170/0001-89	0899814/2025	ATENDIDA

BRASIL CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA	03.130.170/0001-89	0671735/2025	ATENDIDA
BRASIL CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA	03.130.170/0001-89	0544454/2025	ATENDIDA
BRB BANCO DE BRASILIA SA	00.000.208/0001-00	0638268/2025	ATENDIDA
BRITANIA ELETRODOMESTICOS LTDA	76.492.701/0001-57	35-024.001.25-0001901	ATENDIDA
BUSER BRASIL TECNOLOGIA LTDA	29.365.880/0001-81	0751111/2025	ATENDIDA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	0410324/2025	ATENDIDA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	0484765/2025	ATENDIDA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	0464755/2025	ATENDIDA
CAMA INBOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	29.149.966/0001-77	0551570/2025	ATENDIDA
CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	40.083.667/0001-10	0341870/2025	ATENDIDA
CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFÍCIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	09.152.106/0001-85	0142552/2024	ATENDIDA
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CATEGORIA A/B AUTO ESCOLA INTERLAGOS LTDA	51.521.219/0001-77	0642226/2025	ATENDIDA
CENTRO ODONTOLOGICO VAMOS SORRIR MARILIA II LTDA	34.314.845/0001-73	0681860/2025	ATENDIDA
CENTRO ODONTOLOGICO VAMOS SORRIR MARILIA II LTDA	34.314.845/0001-73	0766884/2025	ATENDIDA
CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	0589300/2025	ATENDIDA
CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	0626611/2025	ATENDIDA
CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	0520427/2025	ATENDIDA
CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	0551796/2025	ATENDIDA
CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	0759127/2025	ATENDIDA
CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	0778917/2025	ATENDIDA
CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	0019607/2024	ATENDIDA
CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	0345556/2024	ATENDIDA
CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	0276424/2024	ATENDIDA
CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	0631191/2025	ATENDIDA
CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	0798029/2025	ATENDIDA
CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	0582818/2025	ATENDIDA
CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	0423583/2025	ATENDIDA
CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	0738925/2025	ATENDIDA
CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	0589666/2025	ATENDIDA
CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	0691043/2025	ATENDIDA
CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	0671093/2023	ATENDIDA
CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	0122915/2024	ATENDIDA
CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	0636850/2025	ATENDIDA
CLARO S/A	40.432.544/0001-47	35-024.001.25-0000239	ATENDIDA
CLARO S/A	40.432.544/0001-47	35-024.001.25-0000519	ATENDIDA
CLARO S/A	40.432.544/0001-47	35-024.001.25-0000717	ATENDIDA
CLARO S/A	40.432.544/0001-47	35-024.001.25-0001343	ATENDIDA
CLARO S/A	40.432.544/0001-47	35-024.001.25-0001863	ATENDIDA
CLARO S/A	40.432.544/0001-47	35-024.001.25-0002222	ATENDIDA
CLARO S/A	40.432.544/0001-47	35-024.001.25-0002268	ATENDIDA
CLARO S/A	40.432.544/0001-47	35-024.001.25-0002669	ATENDIDA
CLICKBANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA	39.876.528/0001-64	0595375/2025	ATENDIDA
CLINICA AMOR SAUDE MARILIA LTDA	37.028.042/0001-40	35-024.001.25-0003011	ATENDIDA

CLUB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A	08.262.343/0001-36	0437685/2025	ATENDIDA
COELHO & CAVALCANTE TREINAM EM INFORMATICA LTDA ME	17.274.545/0001-99	0734923/2025	ATENDIDA
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	07.047.251/0001-70	0581275/2025	ATENDIDA
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	33.050.196/0001-88	0679328/2025	ATENDIDA
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	33.050.196/0001-88	0546047/2025	ATENDIDA
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	33.050.196/0001-88	0662063/2025	ATENDIDA
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	33.050.196/0001-88	35-024.001.25-0000467	ATENDIDA
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	33.050.196/0001-88	35-024.001.25-0001083	ATENDIDA
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	33.050.196/0001-88	35-024.001.25-0002910	ATENDIDA
CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	12.109.247/0001-20	0555592/2025	ATENDIDA
CREFAZ SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA	18.188.384/0001-83	0591132/2025	ATENDIDA
DECOLAR.COM LTDA	03.563.689/0002-31	0063333/2024	ATENDIDA
DECOLAR.COM LTDA	03.563.689/0002-31	35-024.001.25-0002659	ATENDIDA
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	72.381.189/0001-10	0631890/2025	ATENDIDA
DELTA INDUSTRIA DE CERAMICA LTDA	47.595.863/0004-65	0215119/2024	ATENDIDA
DM CARTÕES PL S.A	52.135.675/0001-41	0757132/2025	ATENDIDA
DM CARTÕES PL S.A	52.135.675/0001-41	0718910/2025	ATENDIDA
DOM PARQUET LTDA	01.902.884/0001-32	35-024.001.25-0001023	ATENDIDA
EAA MARILIA COMERCIO DE PECAS E PNEUS LTDA	50.160.222/0001-40	0573983/2025	ATENDIDA
EAI CLUBE AUTOMOBILISTA S.A.	34.656.383/0001-72	0641030/2023	ATENDIDA
ELECTROLUX DO BRASIL S/A	76.487.032/0001-25	0597501/2025	ATENDIDA
ELETRO MODERNA TOYAMA LTDA	47.235.197/0001-01	35-024.001.25-0001226	ATENDIDA
EMANUEL DE OLIVEIRA ARAUJO	59.811.548/0001-64	35-024.001.25-0002174	ATENDIDA
EP INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	25.232.234/0001-95	0428661/2025	ATENDIDA
EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	76.080.738/0001-78	0457271/2025	ATENDIDA
EUROMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.	08.946.609/0001-60	0717731/2025	ATENDIDA
FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	15.581.638/0001-30	0498371/2025	ATENDIDA
GAV BARRA DE SÃO MIGUEL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	45.298.124/0001-33	0471928/2025	ATENDIDA
GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	49.937.055/0001-11	0467425/2025	ATENDIDA
GOCARE PLANOS DE SAUDE LTDA	40.187.311/0001-26	0675578/2025	ATENDIDA
GRUPO CASAS BAHIA S.A.	33.041.260/0652-90	0135630/2024	ATENDIDA
GRUPO CASAS BAHIA S.A.	33.041.260/0652-90	0830018/2025	ATENDIDA
GUIOMAR CARVALHO NEUDING	10.708.848/0001-23	0549188/2025	ATENDIDA
HIDRAMAQ COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS LTDA	11.036.912/0001-30	0673773/2025	ATENDIDA
HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A	03.012.230/0001-69	0714273/2025	ATENDIDA
ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	00.000.776/0001-01	0686033/2025	ATENDIDA
ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	0060941/2024	ATENDIDA
ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	0065224/2024	ATENDIDA
JARDIM BOTANICO I EMPREENDIMENTOS SPE S.A.	35.380.958/0001-30	35-024.001.25-0001526	ATENDIDA
JOIE SUPLEMENTOS LTDA	26.907.772/0001-03	0543038/2025	ATENDIDA
JPS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	37.788.362/0001-07	0591479/2025	ATENDIDA
KAREN FABIELE ALVES DOS SANTOS	20.814.645/0001-75	0796976/2025	ATENDIDA

KAZA MOVEIS DE MARILIA LTDA	55.487.419/0001-01	0577541/2025	ATENDIDA
LGF INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	26.384.531/0001-19	0728520/2023	ATENDIDA
LIFE ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA	32.612.371/0001-10	0493126/2025	ATENDIDA
MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A	10.490.181/0001-35	0263143/2024	ATENDIDA
MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A	10.490.181/0001-35	0149013/2024	ATENDIDA
MAGAZINE LUIZA S.A.	47.960.950/0001-21	0128983/2024	ATENDIDA
MAGAZINE LUIZA S.A.	47.960.950/0001-21	0467044/2025	ATENDIDA
MAGAZINE LUIZA S.A.	47.960.950/0001-21	0522699/2025	ATENDIDA
MAGAZINE LUIZA S.A.	47.960.950/0001-21	0020396/2024	ATENDIDA
MAGAZINE LUIZA S.A.	47.960.950/0001-21	0203525/2024	ATENDIDA
MASTER PREV CLUBE DE BENEFICIOS	43.012.440/0001-71	35-024.001.25-0001195	ATENDIDA
MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	03.361.252/0001-34	35-024.001.25-0001416	ATENDIDA
METALFRIO SOLUTIONS S.A.	04.821.041/0001-08	0830979/2025	ATENDIDA
METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A.	02.102.498/0001-29	0646409/2025	ATENDIDA
MIDWAY S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	09.464.032/0001-12	35.024.001.25-0000800	ATENDIDA
MIDWAY S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	09.464.032/0001-12	0771923/2025	ATENDIDA
MIDWAY S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	09.464.032/0001-12	0836818/2025	ATENDIDA
MIDWAY S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	09.464.032/0001-12	0806529/2025	ATENDIDA
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.	07.976.147/0001-60	0597724/2025	ATENDIDA
NATULIFE PRODUTOS NATURAIS LTDA	40.673.336/0001-30	0685847/2025	ATENDIDA
NEXTEEN IDIOMAS LTDA	09.290.407/0001-75	0519559/2025	ATENDIDA
NU PAGAMENTOS S.A.	18.236.120/0001-58	35-024.001.25-0001483	ATENDIDA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE PADRE NÓBREGA DA COMARCA DE MARÍLIA	51.508.901/0001-20	0961128/2025	ATENDIDA
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43	0753590/2025	ATENDIDA
PARANÁ BANCO S.A.	14.388.334/0001-99	0795863/2025	ATENDIDA
PHILCO ELETRÔNICOS S.A.	11.283.356/0001-04	0622633/2025	ATENDIDA
PHOENIX NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA	43.617.318/0001-29	0550614/2025	ATENDIDA
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	0592419/2025	ATENDIDA
PRAIA DO VALLE DE MARILIA LTDA	56.019.646/0001-75	0815894/2025	ATENDIDA
QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	32.402.502/0001-35	0873904/2025	ATENDIDA
QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	32.402.502/0001-35	0057713/2024	ATENDIDA
RI HAPPY BRINQUEDOS S.A.	58.731.662/0001-11	0691693/2025	ATENDIDA
RICAMBIAL - AGUA E ESGOTO DE MARILIA S/A	57.087.515/0001-98	0717878/2025	ATENDIDA
RICAMBIAL - AGUA E ESGOTO DE MARILIA S/A	57.087.515/0001-98	0694877/2025	ATENDIDA
RICAMBIAL - AGUA E ESGOTO DE MARILIA S/A	57.087.515/0001-98	0838602/2025	ATENDIDA
RICAMBIAL - ÁGUA E ESGOTO DE MARILIA S/A	57.087.515/0001-98	35-024.001.25-0000403	ATENDIDA
RICAMBIAL - ÁGUA E ESGOTO DE MARILIA S/A	57.087.515/0001-98	35-024.001.25-0000548	ATENDIDA
RICAMBIAL - ÁGUA E ESGOTO DE MARILIA S/A	57.087.515/0001-98	35-024.001.25-0000593	ATENDIDA
RICAMBIAL - ÁGUA E ESGOTO DE MARILIA S/A	57.087.515/0001-98	35-024.001.25-0001133	ATENDIDA
RICAMBIAL - ÁGUA E ESGOTO DE MARILIA S/A	57.087.515/0001-98	35-024.001.25-0001149	ATENDIDA
RM COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	51.769.492/0001-15	0816501/2025	ATENDIDA
SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0007-22	0565691/2025	ATENDIDA

SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0007-22	0209067/2024	ATENDIDA
SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0007-22	35-024.001.25-0001595	ATENDIDA
SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	07.707.650/0001-10	0708659/2025	ATENDIDA
SAO PAULO 001 CONSORCIO	50.811.563/0001-38	0832579/2025	ATENDIDA
SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A.	06.347.409/0001-65	0485615/2025	ATENDIDA
SEASONOVAL BRAZIL INFORMATION SERVICES LTDA	48.019.542/0001-32	0756966/2025	ATENDIDA
SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMESTICOS LTDA	61.077.830/0001-01	35-024.001.25-0001676	ATENDIDA
SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA	61.077.830/0001-01	0731695/2025	ATENDIDA
SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	04.088.208/0001-65	0147820/2024	ATENDIDA
SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	04.088.208/0001-65	0429418/2025	ATENDIDA
SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	04.088.208/0001-65	0709098/2025	ATENDIDA
SHPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	35.635.824/0001-12	0541000/2025	ATENDIDA
SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES	11.509.421/0001-69	0409489/2025	ATENDIDA
SPETTACOLO BOUTIQUE LTDA	24.758.736/0001-91	0453124/2025	ATENDIDA
SPRINGER CARRIER LTDA	10.948.651/0001-61	0795740/2025	ATENDIDA
SUDACLUBE DE SERVICOS	12.694.131/0001-03	0520617/2025	ATENDIDA
SUDACRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A	20.251.847/0001-56	0716153/2025	ATENDIDA
SUPERMERCADOS KAWAKAMI LTDA	46.136.925/0001-65	0526808/2025	ATENDIDA
SUPERMERCADOS KAWAKAMI LTDA	46.136.925/0001-65	0559275/2025	ATENDIDA
TACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.521.218/0001-33	0778597/2025	ATENDIDA
TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA	65.897.910/0001-64	0764344/2025	ATENDIDA
TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	0522743/2025	ATENDIDA
TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	0551625/2025	ATENDIDA
TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	0772291/2025	ATENDIDA
TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	0671528/2025	ATENDIDA
TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	0749733/2025	ATENDIDA
TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	0821394/2025	ATENDIDA
TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	0842581/2025	ATENDIDA
TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	0713954/2025	ATENDIDA
TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	0712769/2025	ATENDIDA
TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	0702632/2025	ATENDIDA
TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	0777491/2025	ATENDIDA
TELEFONICA BRASIL S/A	02.558.157/0001-62	35-024.001.25-0002110	ATENDIDA
TELEFONICA BRASIL S/A	02.558.157/0001-62	35-024.001.25-0002892	ATENDIDA
TERUAKI PREPARACAO DE DOCUMENTOS LTDA	39.877.098/0001-03	0550553/2025	ATENDIDA
TIM S A	02.421.421/0001-11	0559035/2025	ATENDIDA
TIM S A	02.421.421/0001-11	0939077/2025	ATENDIDA
TIM S A	02.421.421/0001-11	0539752/2025	ATENDIDA
TOCA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	50.837.012/0001-43	35-024.001.25-0000750	ATENDIDA
TOCA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	50.837.012/0001-43	0531308/2025	ATENDIDA
TOCA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	50.837.012/0001-43	0615434/2025	ATENDIDA
TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA	04.644.515/0001-85	0731570/2025	ATENDIDA
TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA	04.644.515/0001-85	0320127/2025	ATENDIDA

TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA	04.644.515/0001-85	0630967/2025	ATENDIDA
TONI REGIS GIROTO ME - DUPE CALÇADOS	21.470.706/0001-97	0668130/2025	ATENDIDA
TOO SEGUROS S.A.	33.245.762/0001-07	0045420/2024	ATENDIDA
TORRA TORRA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.	28.781.451/0001-22	0248931/2024	ATENDIDA
TRANSPER TRANSPORTES DE MARILIA LTDA	06.999.120/0001-20	35-024.001.25-0003276	ATENDIDA
UNIÃO SEGURADORA S.A. - VIDA E PREVIDÊNCIA	95.611.141/0001-57	0125278/2024	ATENDIDA
UNIMED DE MARILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	66.872.888/0001-60	0714348/2025	ATENDIDA
UNIPLANA EDUCACIONAL LTDA	24.395.315/0001-43	0057530/2024	ATENDIDA
VERBIN SEGUROS S.A.	49.013.819/0001-82	0153874/2024	ATENDIDA
VIA S/A	33.041.260/0652-90	35-024.001.25-0001187	ATENDIDA
VIA S/A	33.041.260/0652-90	35-024.001.25-0001191	ATENDIDA
VIAÇÃO PIRACIBANA S.A.	54.360.623/0001-02	0676839/2025	ATENDIDA
VIEIRA E CRUZ VESTIBULARES LTDA	23.282.161/0001-10	0128181/2024	ATENDIDA
VIVAMAI MAIS SUPLEMENTOS E COSMETICOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	23.984.886/0001-50	0280834/2024	ATENDIDA
WAY.COM PROVEDOR BANDA LARGA EIRELI	11.372.464/0001-45	35-024.001.25-0002231	ATENDIDA
WEBBY PROVEDOR DE INTERNET EIRELI	29.589.151/0001-09	0122909/2024	ATENDIDA
WHIRLPOOL S.A.	59.105.999/0001-86	0573154/2025	ATENDIDA
WHIRLPOOL S.A.	59.105.999/0001-86	0816164/2025	ATENDIDA
WHIRLPOOL S.A.	59.105.999/0001-86	35-024.001.25-0003013	ATENDIDA

DIVERSOS

PORTARIA S.E. NÚMERO 079

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 11.237/2026, REVOGA, a partir de 16 de março de 2026, o Item 03 do Anexo Único da Portaria nº 017/2026, que designou a servidora Mileide Aparecida Duran, matrícula nº 148989/2, Professora de EMEI, para cumprir jornada especial de reforço escolar.

Secretaria Municipal da Educação, 12 de março de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA S.E. NÚMERO 080

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 11.531/2026, REVOGA, a partir de 12 de março de 2026, o Item 08 do Anexo Único da Portaria nº 002/2026, que designou a servidora Denise Schlic de Campos, matrícula nº 152501/1, Professora de EMEF, para cumprir jornada de atendimento judicial.

Secretaria Municipal da Educação, 12 de março de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA S.E. NÚMERO 81

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no despacho 8 do Memorando nº 5740/2026, de 12 de março de 2026, PRORROGA, até 07 de julho de 2026, a Portaria/SE nº 28/2026, que designou a servidora 146269/2-Jaqueline Ferreira da Silva - Professora de EMEI, para cumprir jornada especial.

Secretaria Municipal da Educação, 12 de março de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto,
Secretária Municipal da Educação

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

Amanda Flávia Benedito Varga, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Portaria nº 46923 de 21/05/2025, CONVOCA os membros do Conselho – titulares e suplentes – para reunião ordinária que se realizará no dia 17 de Março de 2026 - terça-feira às 8h30min. na sede da Secretaria Municipal da Educação, com a seguinte pauta:

- Leitura da ata da reunião anterior;
- Comunicado e justificativa de ausência dos conselheiros;
- Devolutiva dos encaminhamentos dos Memorandos enviados e recebidos;
- Acompanhamento dos relatórios de visita;
- Apresentação da consulta ao FNDE sobre assuntos diversos;
- Agendamento de visita às escolas;

- Outros assuntos.

Ressaltamos que sua participação é de suma importância para o bom desempenho de nosso trabalho. Contamos com a presença de todos.

Marília, 11 de Março de 2026.

Amanda Flávia Benedito Varga
Presidente do CAE

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Marília/SP – COMDIM, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Lei Municipal Nº 9275/2025, CONVOCA os membros titulares e na ausência seus respectivos suplentes, para a Reunião Ordinária Presencial a se realizar no dia 18 de Março de 2026 (Quarta-Feira), às 08h45min. com a quantidade de membros presentes, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizada na Av Brasil, 116 – Centro.

Pauta:

- Resposta do Ofício 16/2026- 4ª Promotoria de Justiça de Marília;
- Memorando nº 8358/2026- Idoso em Vulnerabilidade Social;
- Ato Declaratório Executivo do CODAR -Nº4 – Receita Federal;
- Palavra aberta e demais assuntos que se julgar necessário.

Marília, 12 de Março de 2026.

Atenciosamente,

Tereza Aparecida Machado
PRESIDENTE DO COMDIM

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marília/SP-CMDCA, no uso de suas atribuições legais, através da Presidente do Conselho Municipal em atendimento a Lei Municipal 7957/2016, CONVOCA os membros titulares e na ausência seus respectivos suplentes, para a Reunião Extraordinária Presencial a se realizar no dia 18 de Março (quarta-feira), às 14 horas com a quantidade de membros presentes, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizada na Av. Brasil, 116-Centro.

Pauta:

- ✓ Análise da documentação das inscrições do CMDCA – Ano 2026.

Marília, 12 de Março de 2026

Maria Angélica Galiote Silva
Presidente do C.M.D.C.A.

Conselho Municipal da Saúde COMUS – M criado nos termos do Artigo 190 da Lei Orgânica do Município de Marília e regulamentado pela Lei Complementar nº 02 de dezembro de 1990, modificada posteriormente, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal da Saúde e órgão de instância colegiada, Deliberativa, Consultiva, Normativa. O Conselho Municipal de Saúde COMUS – M em sua Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 25/02/2026 - Reunião do Mês de janeiro que foi adiada para a data acima - Aprova e Delibera as Prestações de Contas e Recomendações da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde do Município de Marília; que no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas no artigo 221 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em conformidade com as disposições estabelecidas na Constituição Federal, e na Lei Orgânica do SUS nº 8.080/90: Sendo o Conselho Municipal de Saúde de Marília Apartidário

De acordo com os Incisos XII e XII, Quinta Diretriz, da Resolução nº 453, de 10 maio de 2012 e Incisos XI, Quinta Diretriz da Resolução Nº 333 DE 04 de novembro de 2003, o Conselho Municipal de Saúde deve avaliar e deliberar sobre Contratos, Consórcios e Convênios, conforme diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais do Distrito Federal e Municipais e acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área da Saúde .

CONSIDERANDO ser fundamento da República a cidadania e a dignidade da pessoa humana, bem como ser direito fundamental a inviolabilidade do direito à vida, art. 1º, incisos II e III, e 5º, caput, respectivamente da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal e art. 219 da Constituição do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO parágrafo 1º, do inciso I, do artigo 36º, da Lei 8.080/90, que expressa estar incluída no SUS que "os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária";

CONSIDERANDO parágrafo 2º, do artigo 1º, da Lei 8.142/90, que determina estar incluído no SUS que "o Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo";

CONSIDERANDO a resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, em sua terceira diretriz, que dispõe sobre "a participação da sociedade organizada, garantida na legislação, torna os Conselhos de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros";

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 sobre a participação da Comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO que o artigo 15, inciso II, da Lei 8.080/90 expressa ser atribuição comum dos entes públicos a "administração dos recursos orçamentários e financeiros destinados, em cada ano, à saúde";

I – EXPEDIENTE:

1) Informações de Ofícios enviados;

II- INFORMES:

1) Apresentação do Andamento das Comissões;

2) Informamos que a próxima reunião será dia 25/03/2026;

III – ORDEM DO DIA:

1) Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde referentes aos meses de Novembro e Dezembro de 2025;

2) Prestação de Contas do 3º Quadrimestre 2025 – Audiência Pública da Saúde;

3) Prestações de Contas dos Recursos do Convênio nº 1091/2016 da Associação Feminina de Marília, Maternidade e Gota de Leite - (ESF - Estratégia Saúde da Família) do mês de Novembro de 2025;

4) Prestações de Contas dos Recursos do Convênio nº 1092/2016 da Associação Feminina de Marília, Maternidade e Gota de Leite - Programa de Controle da Obesidade Infantil (CAOIM) do mês de Dezembro de 2025;

5) Prestações de Contas dos Recursos do CST nº 1632/2023 da Associação Beneficente Hospital Universitário - UPA Zona Sul dos meses de Janeiro a Abril de 2025;

6) Recomendações COFIN;

7) Plano de Trabalho da Saúde Mental; e

8) Comitê de Valorização da Vida.

ASSUNTOS GERAIS;

APROVADOS E DELIBERADOS - ITENS 1,2,3,4,5,6.

APROVADO - Ressalva apenas no ITEM 3º- Prestações de Contas dos Recursos do Convênio nº 1091/2016 da Associação Feminina de Marília, Maternidade e Gota de Leite, está aguardando decisão Judicial, encaminhado ao Tribunal de Contas para Aprovação.

APROVADO E DELIBERADO

RECOMENDAÇÕES APROVADAS E DELIBERADAS

APROVADO E DELIBERADO EM 25/02/2026

Aos Usuários dos Serviços – que qualquer divulgação de Dados Clínicos pessoal de pacientes não deverá ser fornecido aleatoriamente, deve ser solicitado presencialmente com documentos pessoais pelo interessado junto a Secretaria de Saúde do Município de Marília dado as responsabilidades da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados que proíbi a Secretaria de Prestar Qualquer Informação de dados Clínicos ou Pessoais de Qualquer Usuário SUS para quem quer que seja sem autorização do mesmo para evitar exposições ilegais e constrangedora para o mesmo.

1- Executivo Permanece Estrutura Física – obras - Encaminhamento a esse Conselho o cronograma de Reforma sempre atualizando informações das mesmas bem como a dotação orçamentária com empenhos já realizados; qual Recurso estão sendo utilizado; citando quais Empresas estão executando os serviços com números de Empenhos e datas de inícios e terminos. Informações da secretaria atualização das Obras finalizadas com os Dados acima solicitados que até o momento não foram encaminhados;

2- Ao Executivo e Gestor da Pasta – PERMANECE A DELIBERAÇÃO APROVADA POR ESSE CONSELHO, SENDO CONTRARIA A QUALQUER NOVO CHAMAMENTO DE TERCEIRIZAÇÃO DO SAMU SEM QUE PASSE POR ESSE CONSELHO;

3- Permanece Ao Executivo no que se refere ao Recurso Vinculado Federal e Recurso Vinculado Estadual se atente ao princípio 5º da Lei nº 14.133/2021, para que as Dotações, Empenhos e Liquidação dessa pasta ocorra em tempo ágil e principalmente com Licitação Eletrônica;

MAIOR AUTONOMIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERIR OS RECURSOS VINCULADOS;

4- EXECUTIVO – Recursos Humanos do Município de Marília – URGENTE – SAÚDE MENTAL – Contratação de profissionais Psiquiatras, Psicólogos, Terapeutas Ocupacional em grande número para o Atendimento dos Usuários nos CAPS e Rede de Atenção Básica para todos os Usuários em sofrimento Mental para que ocorra a redução de danos como os Suicídios é o maior gargalo na Saúde e clamor dos Usuários do SUS. Que seja reintegrado ao quadro de Servidores da Secretaria de Saúde como Psicólogos, Terapeutas Ocupacionais, Fonoaudiólogos, Assistentes Sociais, Enfermeiros que estão em outros serviços, também profissionais que estão em Funções Administrativa isso que tem sucateado os Serviços da Secretaria de Saúde na ponta, para possam integrar a Saúde Mental visando um atendimento de qualidade em tempo hábil principalmente nos CAPSs para que nenhum Usuário seja dispensado no momento que procura ajuda pois o mesmo é porta aberta e que dê prioridades ao atendimento não só o acolhimento para agendamento pois vivemos momentos terríveis dentro da Saúde Mental no Município. Que seja encaminhado para esse Conselho Número Exato de Profissionais Concursados para a Secretaria de Saúde que se transferiram para Secretarias ou outros Órgãos Municipais para que possamos informar ao Ministério Público, já que os mesmo ocuparam vagas da Saúde quando fizeram seus Concursos

5- APROVADO E DELIBERADO A RESOLUÇÃO 01/2026 DE ACORDO COM LEI 8080/90 E 8142/90 DENTRO DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 – FILA ÚNICA QUALIFICADA POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS DA SAÚDE DENTRO DE TODOS OS PROTOCOLOS QUE REGE O SUS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA O QUE EVITARÁ QUALQUER INFLUÊNCIA EXTERNA NESTA FILA QUE SERÁ TRANSPARENTE ACOMPANHADA POR ESSE CONSELHO QUE É ORGÃO FISCALIZADOR, DELIBERADOR, NORMATIZADOR TUDO ESTARÁ DENTRO DA LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS RESOLVENDO A DELIBERAÇÃO DE 2025 QUE DIZ, Recomendação - 2024 - Está sendo realizado desde 23/02/2026 por todas as Equipes da Secretaria de Saúde a qualificação de todas as Filas para que se cumpra a Resolução 01/2026 do Conselho Municipal de Saúde.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: A SECRETARIA DE SAÚDE JÁ INICIOU UM IMPORTANTE TRABALHO CRIANDO O NÚCLEO DE ACOHIMENTO NO ANDAR TÉRREO DA SECRETARIA DE SAÚDE O QUE ESSE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSIDERA UM GRANDE AVANÇO PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAR AS PROCURAS DOS USUÁRIOS EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS

6- SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO – Que o DRS 9 ENCAMINHE A ESSE CONSELHO TODAS AS PACTUAÇÕES DESTINADAS SOMENTE AO MUNICÍPIO DE MARÍLIA SEGUINDO A ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO EM 23/02/2026 Á ESSE CONSELHO MUNICIPAL QUE COBROU AO SES EXPLICAÇÕES E OBTVEU COMO RESPOSTAS A FALHA NO REGIONAL DE SAÚDE DE ACORDO COM A APROVAÇÃO E DELIBERAÇÃO EM 05/02/2026 QUE DIZ: Esse Conselho irá cobrar da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo maior Atenção as Necessidades para o Município de Marília no que se diz a respeito à falta de apoio e acesso as Especialidades que não é atribuição especifica do Município mas sim do Estado que o mesmo divulgue tudo o que é de sua competência. No documento também será dado ciência em relação da transferência da distribuição dos Medicamentos do MEDEX para o Município de Marília e as preocupações pois não existe nenhuma clareza em que possamos confiar no pós.

Deixamos claro ser de Responsabilidade do Município a ATENÇÃO PRIMÁRIA que até os dias de hoje assumiu muitas ações que são do Estado;

APROVEITAMOS PARA QUE A SES DIVULGUE DE QUEM SEJA COMPETÊNCIA DE REGULAÇÃO DE LEITOS HOSPITALARES TORNAR PÚBLICO COM CAMPANHAS.

Para a PASTA - que se estabeleça e elabore FLUXO DECOMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS – UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO entre os Serviços de Atendimento aos Usuários do SUS de Marília entre os Prestadores de Serviços, Urgência e Emergência e Atenção Básica deixando muito claro qual o seu papel de cada um na Rede dentro do Município.

Maior aproximação com olhar diferenciado a Atenção Básica garantindo melhor qualidade e acesso aos serviços aos Usuários no seu território o que é de direito deles, que esse Fluxo torne público a toda População de Marília com grande divulgação nas Mídias e Redes Sociais de maneira clara, séria, técnica e fixada em todos os Equipamentos de Saúde do Município de Marília e no Portal da Prefeitura Municipal de Marília. Que seja apresentado a esse Conselho Municipal de saúde;

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Marília deixa claro ao Executivo que Entidades que participam do Conselho devem ser independentes da Gestão, deve haver independência política. Isso para que as decisões reflitam, de fato, as reais necessidades dos Usuários do SUS no Município de Marília o Conselheiro lutará pela defesa e pela melhoria da Saúde da população, através do SUS. Sempre a favor do SUS no cumprimento art. 1º, II, §2º, Lei Federal 8142/90), a Lei determina, o Conselho deve exercer o Controle Social do SUS. Isso cabe ao Conselho participar da fiscalização e planejamento das políticas de saúde, propondo a forma de emprego dos Recursos destinados a Saúde Pública mediante ao SUS o que garante esse documento dentro da Lei.

Esse Conselho Municipal de Saúde reitera que só é de sua responsabilidade Ações e Serviços que são Pautas publicizada na Convocação em Diário Oficial do Município e encaminhadas para a Aprovação ou Não no PLENO pelo COLEGIADO

Os Conselhos de Direitos foram criados por Lei Federal para fiscalizar, deliberar Políticas de Governo nos âmbitos federal, estadual, municipal e distrital são livres de qualquer condição de subordinação de caráter clientelístico partidário ou político para se alterara competência dos Conselhos tem que se alterar Constituição Brasileira e somente ela tem propriedade de extinguir os Conselhos e sua competência sendo que os mesmos exercem o Controle Social.

Reiteramos que esse Conselho Municipal de Saúde de Marília luta todos os dias contra o autoritarismo e pelo fortalecimento da Democracia Participativa entre Governo e Controle Social e jamais aceitará qualquer ataque diante do cumprimento da Lei 8142/90 sendo que medidas punitivas no descumprimento das Políticas Públicas do SUS estabelecida pela Lei 8080/90, Lei 141/2012, Lei 14.133/2021 pelos Entes Federados, é de Governança do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que avalia Prestações de Contas dos Entes Federados e acompanham os Conselhos em suas Atividades e Deliberações, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual.

Tereza Aparecida Machado
Presidente – COMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Vinicius Almeida Camarinha

Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da

Administração: José Carlos da Silva

Jornalista Responsável: Ana Cláudia Caetano Gimenez **Mtb:** 30.765/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br

e-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M.,

criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009